

LEI Nº 279/2003.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos especiais às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Fundo de Previdência – FAPSEM, para cobertura das despesas com outros benefícios previdenciários que não foram incluídos no orçamento vigente, tudo em conformidade com o disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1.º será incorporado na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
04.01.09.271.0495.2096	Manutenção da atividade do setor	31900500	R\$ 15.000,00
	TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotações, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00, da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
04.01.04.122.0021.2094	Manutenção da atividade do setor	33903000	R\$ 15.000,00
	TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 07 de maio de 2003



Pe. Fábio de Paiva Gardoni
Prefeito Municipal

